



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VI - QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1191

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	6
Gabinete da Prefeita	8
Fundação Unirg - UNIRG	8
IPASGU	8
Secretaria Municipal de Administração	9
Central de Aquisições e Contr. Públicas (CACP)	10
Junta Médica Oficial	11
Secretaria Municipal de Assistência Social	15
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	16
Secretaria Municipal de Finanças, Plan. e Orçamento	19
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	19
Secretaria Municipal de Educação	19
Secretaria Municipal de Saúde	20

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0429, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **JANAINA SAYURI SUZUKI**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Comunicação II, da **Secretaria Municipal de Comunicação**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0430, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 1.917, de 20 de dezembro de 2024, o qual mantém a Comissão de Serviços Extraordinários com a finalidade de levantamento de Atos Administrativos sujeitos à apreciação de legalidade e registros quanto ao cruzamento de dados da FOPAG de exercícios anteriores, para incluir membros, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. ...

LIANDRA FONSECA VIANA - Membro
FABIO FERREIRA DE ANDRADE - Membro

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior I, do **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0431, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **ANA PAULA SOUZA COSTA CAMPOS**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior II, do **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0432, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **JACKELINE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo comis-

sionado de Assessor Técnico Superior IV, do **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0433, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **PEDRO DIAS CORREA DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Diretor II, da **Secretaria Municipal de Governo**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0434, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025 que Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **VALESCA VITÓRIA GONÇALVES** para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Comunicação II**, da **Secretaria Municipal de Comunicação**, com simbologia DAS – 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2025**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0435, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025 que Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico Superior V**, da **Secretaria Municipal de Administração**, com simbologia DAS – 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0436, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025 que Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **ANA PAULA SOUZA COSTA CAMPOS** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico Superior I**, da **Secretaria Municipal de Gabinete**, com simbologia DAS – 05.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0437, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025 que Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **JACKELINE FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico Superior II**, da **Secretaria Municipal de Gabinete**, com simbologia DAS – 04.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0438, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025 que Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **PEDRO DIAS CORREA DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial Superior III**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, com simbologia DAS – 08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0439, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre o desmembramento dos lotes de categoria residencial 06 e 07, da Quadra 133, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 06 e 07, com área de 762,48m², situados na Rua 61, da Quadra 133, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05.02.2025, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2504269429, de 05.02.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025001798, de 07.02.2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0440, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Dueré - TO e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 028/2025, de 12 de janeiro de 2025, expedido pelo Prefeito de Dueré- TO, solicitando a cessão da servidora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da **MONIA CRISTINA SARAIVA COELHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Dueré - Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 01 de março de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0441, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre autorização do pagamento de horas extras aos servidores do município de Gurupi, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de horas suplementares (horas extras), limitando-se estas a 72 (setenta e duas) horas/mensais, excepcionalmente no período do carnaval do ano de 2025, devidamente justificadas pelo Gestor da pasta, que passa a vigorar conforme segue a baixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 423, de 18 de fevereiro de 2025

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0441/2025

Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Nº	Matricula	Servidor
1.	494623	AGDA CAROLINE SOARES DA SILVA
2.	495454	ALESSANDRA DA ROCHA R. ARAÚJO
3.	495070	ALEX SILVA DOS SANTOS
4.	494628	ANGELA GOMES DOS SANTOS CARDOSO
5.	6792	ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS
6.	6674	CLAUDECI RODRIGUES SILVA
7.	505066	CLECY ALVES DOS SANTOS
8.	6394	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS
9.	6837	DEUZIANO PEREIRA GOMES
10.	502462	DIASSIS GAMA VARGAS

11.	495831	DIOGO ALVES DOS REIS
12.	6701	DIRENE LACERDA PEREIRA
13.	495704	DIVINA FERREIRA DE SOUZA SANTOS
14.	249498	DORACI LOPES DA SILVA
15.	495840	EDVALDO BEZERRA COSTA
16.	6736	ELSO DIVINO NUNES
17.	494699	EZEQUIAS DE SOUSA
18.	502731	FABIO FERREIRA LIMA
19.	6249	FELICIANO LOPES DA SILVA
20.	251033	FERNANDA PEREIRA SANTANA
21.	495553	FRANCINILDO MOURA COSTA
22.	505154	GABRIEL ALVES AMARAL
23.	494640	GABRIEL HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
24.	505056	GECILENE GOMES DA SILVA SOUZA
25.	500386	GENESSI JOSE DA SILVA
26.	6642	GENIVALDO PEREIRA RODRIGUES
27.	6871	GEORGE PAULO BARBOSA
28.	501804	HAILTON PEREIRA ALMEIDA
29.	505345	HAROLDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO
30.	505022	HÉLIO FERREIRA DE SOUZA
31.	6788	IBRAIM DALVES NETO
32.	6806	IRACY PEREIRA MARTINS
33.	6716	IVAN TEIXEIRA DA COSTA
34.	495700	IVO SILVA MENDONÇA
35.	502417	JAIRO SANTOS
36.	7331	JENIVAL SILVA
37.	505060	JOCIANE RIBEIRO BARRO
38.	495699	JOSE ROBERTO F. DA SILVA
39.	495474	JOSELITA DE SOUZA VALADARES
40.	495837	JOSIMAR PEREIRA DA MATA

41.	495758	KAIQUE PEREIRA VARGAS
42.	503990	KENNETY RODRIGUES XAVIER
43.	495697	KESLEY ALTAMIRES FERREIRA LOPES
44.	505089	LAUDIANE DE CARVALHO BARROS SOUZA
45.	505040	LAYANE WANALLACE ALVES DA SILVA
46.	504423	LEANDRO ALVES PEREIRA BRAGA
47.	495814	LEIDINALVA DA LUZ SOUZA
48.	496744	LEILA AQUINO DA SILVA
49.	502558	LEONAN NAHUR DIAS DA SILVA
50.	6800	LUCIANA EMIDIO DOS SANTOS
51.	368474	LUIZ DA SILVA NASCIMENTO
52.	5257	LUZIA ALVES CARVALHO
53.	13197	MANOEL MESSIAS ALVES BARBOSA
54.	503171	MANOEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS LIMA
55.	502719	MARCELO PEREIRA PEIXOTO
56.	502300	MARCIA BEATRIZ VIEIRA
57.	13399	MARGARETE RODRIGUES LIRA
58.	504211	MARIA ANTÔNIA DA SILVA
59.	495832	MARIA CRISTINA ALVES DE SOUZA
60.	250542	MARIA SOARES DA SILVA
61.	250920	MARIAZITA LOPES REIS
62.	494651	MATEUS DE PAULO ALVES
63.	504289	MATEUS MOREIRA SOUSA
64.	6623	MAURICELIA DIAS DA COSTA
65.	6591	NEUZIMAR PIRES DE CARVALHO
66.	250993	NOEMIA BARBOSA MARINHO
67.	495630	OLAVO CARLOS NEGRAO FILHO
68.	6808	OSMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
69.	495514	PATRICIA VIEIRA DE SOUZA PEIXOTO
70.	495671	PATRICK REIS BATISTA

71.	6601	PAULO ANDRE DE SOUZA SANTOS
72.	495842	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA
73.	494998	PEDRO IVO SARAIVA OLIVEIRA
74.	6617	RENEIVAN DE SOUZA E SILVA
75.	494698	RICARDO ROCHA DE SOUZA
76.	495701	RODRIGO FREITAS DA SILVA
77.	495006	ROGÉRIO CARNEIRO GUIMARAES
78.	496783	RONALDO CARVALHO LIRA
79.	6568	RONEI JUSTIMIANO DE ALMEIDA
80.	505055	RONIEL DE OLIVEIRA PORTO
81.	505059	ROSANIA LOPES GUIMARÃES
82.	6851	SERGIO MARQUES RODRIGUES
83.	497919	SÔNIA PEREIRA DE ARAÚJO
84.	494635	SUZANA LOPES CHAVES
85.	6762	TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA
86.	6545	VALDIRENE BRAGA DO NASCIMENTO
87.	6345	VALDIRENE LACERDA PEREIRA
88.	495862	VALERIA FERREIRA DE MENEZES
89.	6687	VERONICA MARQUES DOS SANTOS
90.	505111	VINICIUS MATOS DE MEDEIROS
91.	495703	WALDONEZ CARVALHO MENDONÇA
92.	494827	WALLISON PEREIRA DE SOUSA
93.	505104	WELTON PEREIRA PINTO

Servidores da Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS	Fiscal de Trânsito
02	CARINA CARVALHO REIS	Fiscal de Trânsito
03	DIRLON COELHO ALENCAR	Fiscal de Trânsito
04	EDSON SOARES DE AMORIM	Fiscal de Trânsito

05	ELIAKIM F. DE SOUZA RODRIGUES	Fiscal de Trânsito
06	GLESTON HOLANDA SILVA	Fiscal de Trânsito
07	ISABELA WODZIK DA SILVA	Fiscal de Trânsito
08	FERNANDO PEREIRA SANTANA	Fiscal de Trânsito
09	KESLEY VICTOR FEITOSA	Fiscal de Trânsito
10	MARILÂNIA ALVES DA SILVA	Fiscal de Trânsito
11	MÔNICA DE MORAES LOPES	Fiscal de Trânsito
12	NADNA GOZNZAGA CARDOSO	Fiscal de Trânsito
13	PAULO RENATO ALVES RODRIGUES	Fiscal de Trânsito
14	RODRIGO DIONIZIO DA COSTA	Fiscal de Trânsito
15	ADRIANO CASSIANO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais
16	ANTÔNIO CLAUDIO DE BRITO CAVALCANTE	Agente de Limpeza
17	NEILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	Servente de Obras
18	LORRANA PEREIRA SOUZA ANDRADE	Auxiliar de Obras e Serviços
19	GESSENILDE AIRES GAMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais

Servidores da Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD:

1	504923	ALAN DIONES DE SOUZA BRITO
2	504924	DIONESLEY DOS SANTOS PEREIRA
3	504925	BRUNO CARVALHO REIS
4	505289	BRUNO GOMES DA SILVA
5	368133	CECILIO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR
6	368249	CLEONE DO ESPIRITO SANTO MELO LIMA FORNARI
7	504927	GLABIONOR ALVES RIBEIRO
8	368280	GRACILENE QUADROS CASTRO
9	368624	LEIDIMAR DOS SANTOS LIMA
10	504919	VALDIVINO BARREIRA DE MACEDO
11	504921	WANDERSON SANTANA DOS REIS
12	368539	WENDER PIRES DE CARVALHO

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.753, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº. 2.738, de 30 de Dezembro de 2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2025, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída na Lei Municipal Nº. 2.738, de 30 de Dezembro de 2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual, no anexo II, e na unidade orçamentária abaixo descrita, a seguinte alteração:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

I – Criar o projeto atividade 15.451.0003.1015 **ESTRUTURACAO DAS PRACAS PÚBLICAS** no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

Art. 2º. Autoriza a redução da dotação a seguir 15.451.0004.1011 – **ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS**, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 19 de Fevereiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.754, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Nº. 2.689, de 21 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o artigo 67-A, com a seguinte redação:

Art. 67-A. Havendo servidores cedidos ao Poder Legislativo Municipal por meio de convenio firmado com

qualquer ente da administração pública, os servidores recebidos não são contabilizados nas vagas existentes nos quadros da Câmara Municipal, de igual forma se procede em relação às servidoras comissionadas ou contratadas temporariamente que adquirem estabilidade provisória em razão de gestação ou em gozo de licença maternidade.

Art. 2º. Altera-se o anexo II da Lei nº 2.689 de 21 de dezembro de 2023, passando a vigor com a redação dada por esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 19 de Fevereiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO II

DENOMINAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E REGIME DE TRABALHO

CARGO: PROCURADOR		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 21 desta Lei	Curso Superior, Bacharel em Direito.	20 horas semanais
	Estar regularmente inscrito na OAB - Seccional do Estado do Tocantins	
	Comprovação de exercício regular por três anos de advocacia.	

CARGO: CONTADOR		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 18 desta Lei	Escolaridade Curso Superior de Ciências Contábeis com registro profissional.	40 horas semanais

CARGO: DIRETOR DE CONTROLE INTERNO		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 19 desta Lei	Graduação em Contabilidade, Economia, Direito, Administração ou curso técnico na área.	40 horas semanais

CARGO: ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS		
-------------------------------------	--	--

ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 16-A desta Lei	Curso de Nível Superior.	40 horas semanais

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO TÉCNICO JURÍDICO		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 16 desta Lei	Curso Superior, Bacharel em Direito.	20 horas semanais

CARGO: EDITOR E REVISOR DE TEXTO		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 20 desta Lei	Curso de nível Superior Completo	40 horas semanais

CARGO: ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 17 desta Lei	Graduação superior nos cursos de Jornalismo e /ou Comunicação social	40 horas semanais

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 26 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	40 horas semanais
	Conhecimentos de informática	

CARGO: ASSISTENTE DE OUVIDORIA		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 24 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	40 horas semanais

CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 27 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	40 horas semanais

CARGO: ASSISTENTE DE COMISSÕES		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 23 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	40 horas semanais

CARGO: ASSISTENTE DE PLENÁRIO		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 25 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	40 horas semanais

CARGO: ASSISTENTE DE ÁUDIO		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 22 desta Lei	Ensino médio completo (2º Grau)	40 horas semanais

CARGO: MOTORISTA		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 28 desta Lei	Ensino Fundamental completo	40 horas semanais
	Carteira Nacional de Habilitação CNH, categoria "A/B"	

CARGO: VIGIA		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 29 desta Lei	Ensino fundamental completo	40 horas semanais

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS		
ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Dispostas no art. 30 desta Lei	Ensino fundamental incompleto	40 horas semanais

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 4594/2024

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Contratação de empresa especializada na prestação de**

serviços de Coffee Break, Buffet e fornecimento de lanches diversos no atendimento às necessidades apresentadas a essa Administração no **Campus de Gurupi do Tocantins**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

1. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores.
2. Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

3. O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 19 dias do mês fevereiro de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente de Contratação

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 13/2025, **Processo Administrativo Eletrônico nº 329/2025**, que tem por objeto a DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DO CIDADÃO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG, CAMPUS PARAÍSO – TO, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2022, 406/2024 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
DG SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP	28.415.524/0001-62	R\$ 7.200,00
Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

IPASGU

PORTARIA Nº. 043/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2025**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20258735**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
ALIDA C. A. CARDOSO - ODONTOLOGIA	52.427.357/0001-54	R\$ 10.000,00
ARAUJO E LIMA ODONTONLOGIA LTDA	53.631.912/0001-28	R\$ 10.000,00
CAVALCANTE E NERES LTDA - SEU DENTISTA	34.504.418/0001-58	R\$ 25.000,00
CLINICA DO CORAÇÃO DE GURUPI SS EIRELI	24.785.435/0001-57	R\$ 35.000,00
COP SAUDE PORTO EIRELI	09.220.797/0001-07	R\$ 10.000,00
DUOCOR-CENTRO CLINICO E DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA	37.029.217/0001-34	R\$ 36.000,00
ED WILSON CESAR ME	36.453.471/0001-00	R\$ 30.000,00
KARITA QUEIROZ CARDOSO - ME	27.700.580/0001-86	R\$ 150.000,00
M DO SOCORRO CRUZ SILVA	01.618.924/0001-19	R\$ 110.000,00
MAIS ODONTOLAB LTDA	41.871.122/0001-30	R\$ 15.000,00
MESSIAS E CAVALCANTE LTDA - EQUILIBRIO	10.626.671/0001-16	R\$ 100.000,00
MICHELLA DE ANDRADE ALMEIDA-ME	14.908.865/0001-65	R\$ 25.000,00
MIRANDA E PERON ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA-ME	13.332.177/0001-37	R\$ 75.000,00
RIBEIRO E CIRILO	43.861.662/0001-69	R\$ 35.000,00
S.D. TRAMONTINI LTDA	15.154.639/0001-07	R\$ 60.000,00
SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA	25.000.241/0001-61	R\$ 1.500.000,00
SANTOS ANDRADE & SANTOS ANDRADE LTDA ME	22.708.927/0001-13	R\$ 170.000,00

SOCIEDADE MÉDICA HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA	27.149.281/0001-03	R\$ 1.500.000,00
TERRA ODONTOLOGIA LTDA	50.039.612/0001-66	R\$ 20.000,00
VIVARE ODONTOLOGIA E EST. LTDA	49.065.387/0001-53	R\$ 35.000,00

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 093, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2025 RG-SE-CAD de 18 de fevereiro de 2.024, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **MICHEL GOMES ALCANFORADO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, lotado na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração **no período de 1º a 20 de março de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 094, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2025 RG-SE-CAD de 18 de fevereiro de 2.024, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **INDIARA RUMÃO DE OLIVEIRA F. FRANÇA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração **no período de 1º a 20 de março de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2025 RH-SE-CAD de 18 de fevereiro de 2.024, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **ANDRÉA SANTOS ABREU**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração **no período de 1º a 20 de março de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 096, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2025 RG-SE-CAD de 18 de fevereiro de 2.024, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição das férias do servidor, **MICHEL GOMES ALCANFORADO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, lotado na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração **pelo período de 20 a 28 de fevereiro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2023, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0266, de 28 de maio 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2.025.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014-GPI-SECAD - Republicado**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº **PE/2025.014-GPI-SECAD**. Processo Administrativo/Eletrônico nº **2025000304/2025011411004**. Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE A MÉDIA DE PREÇOS MENSAL DA TABELA PUBLICADOS PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) com Cotas Reservadas de 20% à participação de Microempresas - ME, Empresas

de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 11/03/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 11/03/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 19/02/2025.

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.012-SRP-GPI-AGD

Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2024102806001/2024013664. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.012-SRP-GPI-AGD. Tipo: Menor preço por Item. Com Itens Exclusivos e com Cotas Reservadas de 20% à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08h:45min do dia 06/03/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 06/03/2025 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de uniformes e / equipamentos de proteção individual (EPI'S)**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi-TO, 17/02/2025.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 405/2023

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº DL/2025.009-GPI-SEMUS FORMATO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024101307002 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013103.

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO OBJETO
- AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS CER II.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- De 19/02/2025 as 25h:59min.
- Até 24/02/2025, às 23h59min;

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br.

Torna-se público que o município de **GURUPI- TO**, por meio do órgão supra identificado, realizará Dispensa **EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por **MENOR PREÇO**, na hipótese da **LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II**.

Gurupi-TO, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRE SILVA JORGE ANTUNES
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO DE APURAÇÃO

O Município de Gurupi, através da secretaria municipal de Cultura e Turismo, TORNA PÚBLICO, o Ato Declaratório de Apuração do Chamamento Público nº 001/2025. Tipo: Maior Oferta de Patrocínio. Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica ou física para aquisição de cotas de patrocínio financeiro, visando a realização do Carnaval 2025 em Gurupi - TO. Restando apto a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - CNPJ: 05.587.425/0001-62**, com a maior oferta apresentada. Gurupi - TO, 19/02/2025

Liliane Pagliarini
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº.131 ,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 150/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/02/2.025 a 14/02/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **MARIA GOODE MEIR PEREIRA DA SENA**, matrícula nº 248771, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 132 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 143/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/02/2.025 a 21/02/2.025**, concedido à servidora **ANA PAULA BATISTA DA ROCHA**, matrícula nº 496400, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.133 ,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 137/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/02/2.025 a 04/03/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **GES-SIVALDA PEREIRA LIMA** matrícula nº 494261, ocupante de

cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro 2.025.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 134, 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 149/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/02/2.025** a **22/02/2.025**, ao servidor público municipal **JOÃO PAULO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 497734, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro 2.025.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.135 ,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 135/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/02/2.025** a **07/03/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **KEDMA BATISTA SANTANA ROCHA**, matrícula nº 123630, ocupante de cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro 2.025.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 136, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 142/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/02/2.025** a **04/03/2.025**, a servidora pública municipal **RUBIA FÁTIMA MICHELON**, matrícula nº 495561, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro 2.025.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 137, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 144/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/02/2.025 a 15/02/2.025**, a servidora pública municipal **EDMARA TRANQUEIRA DA LUZ BARBOSA**, matrícula nº 495682, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro 2.025.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 138, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 145/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/02/2.025 a 17/03/2.025**, concedido à servidora **MARIANE PEREIRA XAVIER**, matrícula nº 497913, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro 2.025.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 140/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/02/2.025 a 16/02/2.025**, a servidora pública municipal **LUCIANA VIEIRA MANRIQUE CHAVES**, matrícula nº 494828, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro 2.025.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 140, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 146/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/02/2.025 a 03/03/2.025** concedido a servidora **SANDRA REGINA DA SILVA JORGE**, matrícula nº 248911, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2.025.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 141, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 148/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/02/2.025** a **18/03/2.025**, concedido à servidora **CRISTIANE BRITO FUENTES**, matrícula nº 495182, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 142, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 147/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/02/2.025** a **03/03/2.025**, a servidora pública municipal **JOSIELMA DA SILVA REIS**, matrícula nº 495627, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 143, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 151/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/01/2.025** a **10/07/2.025** concedido ao servidor **MARCOS SAMPAIO RANK**, matrícula nº 246377, ocupante de cargo de provimento efetivo Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024030409001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024002677
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.001-SEMAS

PARTES: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 14.764.485/0001-02, e CAETANO & PENHA LTDA (Funerária Santo Antônio), CNPJ n. 02.722.408/0001-00

OBJETO: Credenciamento da CAETANO & PENHA LTDA (Funerária Santo Antônio), inscrita no CNPJ n. 02.722.408/0001-00, para fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Gurupi/Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 373.566,33 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº 1194/23

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, PUBLICA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025, **OBJETO:** PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 1189– SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA:08/02/2025.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 063/2025 - DPE**

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, MARCIA MARTINELLI inscrito no CPF sob o nº ***.818.511**, residente e domiciliado na Rua 02, Bairro Anchieta. Na data de 12/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035132, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 26, Lote 11, Loteamento Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/ 2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, ELISANDRA NOGUEIRA DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº ***.317.952-**, residente e domiciliado na Rua 80, Nº 480, Loteamento Parque Nova Fronteira. Na data de 12/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035130, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 30, Lote 02, Loteamento Waldir Lins, Gurupi– TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/ 2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, ELISANDRA NOGUEIRA DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº ***.317.952-**, residente e domiciliado na Rua 80, Nº 480, Loteamento Parque Nova Fronteira. Na data de 12/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035130, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 30, Lote 02, Loteamento Waldir Lins, Gurupi– TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei,

conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 066/ 2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JOSÉ LINS NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.010.486-**, residente e domiciliado na Rua B, Engenheiro Waldir Lins. Na data de 10/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035184, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra 44, Lote 11, Loteamento Waldir Lins, Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 067/ 2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JOSÉ LINS NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.010.486-**, residente e domiciliado na Rua B, Engenheiro Waldir Lins. Na data de

10/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035185, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra 47, Lote 06, Loteamento Waldir Lins, Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 068/ 2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva DIVINA RODRIGUES MARINHA, inscrita no CPF sob o nº ***.068.331-**, residente e domiciliado na Rua J, Quadra 99, Lote 11, Engenheiro Waldir Lins. Na data de 11/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035192, referente ao imóvel situado na Rua 10, Quadra 71, Lote 05, Loteamento Waldir Lins, Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO,

CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 069/ 2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva PATRICIA RAYMARA MENDES, inscrita no CPF sob o nº ***.886.811-**, residente e domiciliado na Rua Ministro Alfredo Nasser, Nº 2425, Engenheiro Waldir Lins. Na data de 11/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035190, referente ao imóvel situado na Rua H, Quadra 47 Lotes 08 e 09 , Loteamento Waldir Lins, Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 070/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva AS-SESSORIA EMPRESARIAL LTDA , inscrita no CNPJ: sob o nº ***.432.740/0001-**, residente e domiciliado no Bairro Asa Norte, Nº 21, Engenheiro Waldir Lins. Na data de 11/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035023, referente ao imóvel situado na Rua J, Quadra 29 Lotes 09 , Loteamento Waldir Lins, Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão man-

tê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 071/ 2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA, inscrita no CPF sob o nº ***.938.361-**, residente e domiciliado na Avenida 05, Quadra 07, Lote 03, nº 307, Engenheiro Waldir Lins. Na data de 14/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035026, referente ao imóvel situado na Rua 4, Quadra 29 Lotes 08, Loteamento Waldir Lins, Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da aquisição de combustíveis para abastecimento da frota(...)

LEIA-SE:

Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas, fora do período de garantia, com fornecimento de peças/materiais e acessórios de reposição.(...)

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 010/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao Processo Administrativo nº 2025001805/ 2025020713001, Pequena Monta que tem como objeto a Contratação de empresa para Realização do Curso Elaboração do PPA, LDO e LOA, para os Servidores da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ERRATA DA PORTARIA Nº. 005/2025.

Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº. 1.188, 14.02.2025, páginas 10 e 11;

NO PREÂMBULO ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº844/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ALINY SAMARA DA CRUZ ARAUJO LIMA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº844/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e ALINY SAMARA DA CRUZ ARAUJO LIMA, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **17 de fevereiro de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 19/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº856/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: FLAVIA CRISTINA DE LIMA XAVIER MATEUS
CPF Nº.046.XXX.XXX-26.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7603 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.884 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. PRÉ-ESC. FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 19/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

**ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº870/2025**

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica **ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº870/2025**, JANE NUNES TELES DA COSTA publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1181 - QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, página 59.
ONDE SE LÊ:
CPF Nº.049.XXX.XXX-10.
LEIA-SE:
CPF N.º050.XXX.XXX-02.
Gurupi/TO, 19/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0031/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Avaliador Físico, com lotação na UBS – São José, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR RS	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	JOSE DIVINO PINTO DA SILVA	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	13/02/2025	UBS-SÃO JOSÉ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB/SMS Nº 0034/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 2024010506 / Processo Eletrônico nº 2024071707002**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE CURATIVOS**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Christiane Rodrigues de Paula**, matrícula 495197, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

I- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

II - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023